DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ | **Outros Atos**

COINDER
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Álvaro de Carvalho - Cafelândia - Getulina - Guaimbê - Julio Mesquita - Promissão - Sabino

Associação Civil Pública - CNPJ.: 13.037.377/0001-67
Sede: Avenida Jacob Zucchi, nº 200 - Centro - Cafelândia - SP
CEP.: 16.500-000 - Fone/Fax (14) 3556 8000

ATA DA TRIGÉSSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – COINDER. DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA COINDER EXERCÍCIO 2019.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020, na Sede do Coinder, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 261, na cidade de Guaimbê-SP, atendendo a convocação extraordinária do Presidente do Consórcio Coinder, nos termos dos art.17, §5º e art. 20 do Estatuto da Coinder, e **conforme Lei Municipal nº. 3.140/2009 do MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Lei Municipal nº. 1.252/2009, do MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, Lei Municipal nº 2.129/2009 do MUNICÍPIO DE GETULINA, Lei Municipal nº. 2.928/2009 do MUNICÍPIO DE PROMISSÃO e Lei Municipal nº. 1.972/2009 do MUNICÍPIO DE SABINO, Lei Municipal nº. 2.392/2019 do MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA**, até o(s) horário(s) designado(s) para realização da sessão ordinária para deliberar sobre a aprovação das contas do exercício de 2019, nenhuns representantes dos consorciados comparecer em virtude da grave crise pandêmica em nosso país, em virtude dessa situação ficou decido pelo presidente do COINDER, que será deliberada nova sessão ordinária em momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, determinado a mim, que servi como Secretario que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata vai por mim e todos pelo presidente do COINDER.

ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO
Prefeito Municipal de Guaimbê

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Secretario

1